



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

## “PORTARIA Nº 13.558”

**CONCEDE** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, a partir de 03 de janeiro de 2018, de acordo com a Lei 1.495 de 26 de abril de 2002.

**O SR. MOACIR OLIVATTI**, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Artigo 75 da Lei Orgânica Municipal – LOM, e considerando o processo de aposentadoria do Servidor Municipal **NEUZA MARIA COLOMBO RAMOS**.

**TENDO EM VISTA**, o que lhe foi requerido através do protocolo sob nº 003 de 03 de janeiro de 2018.

## RESOLVE:

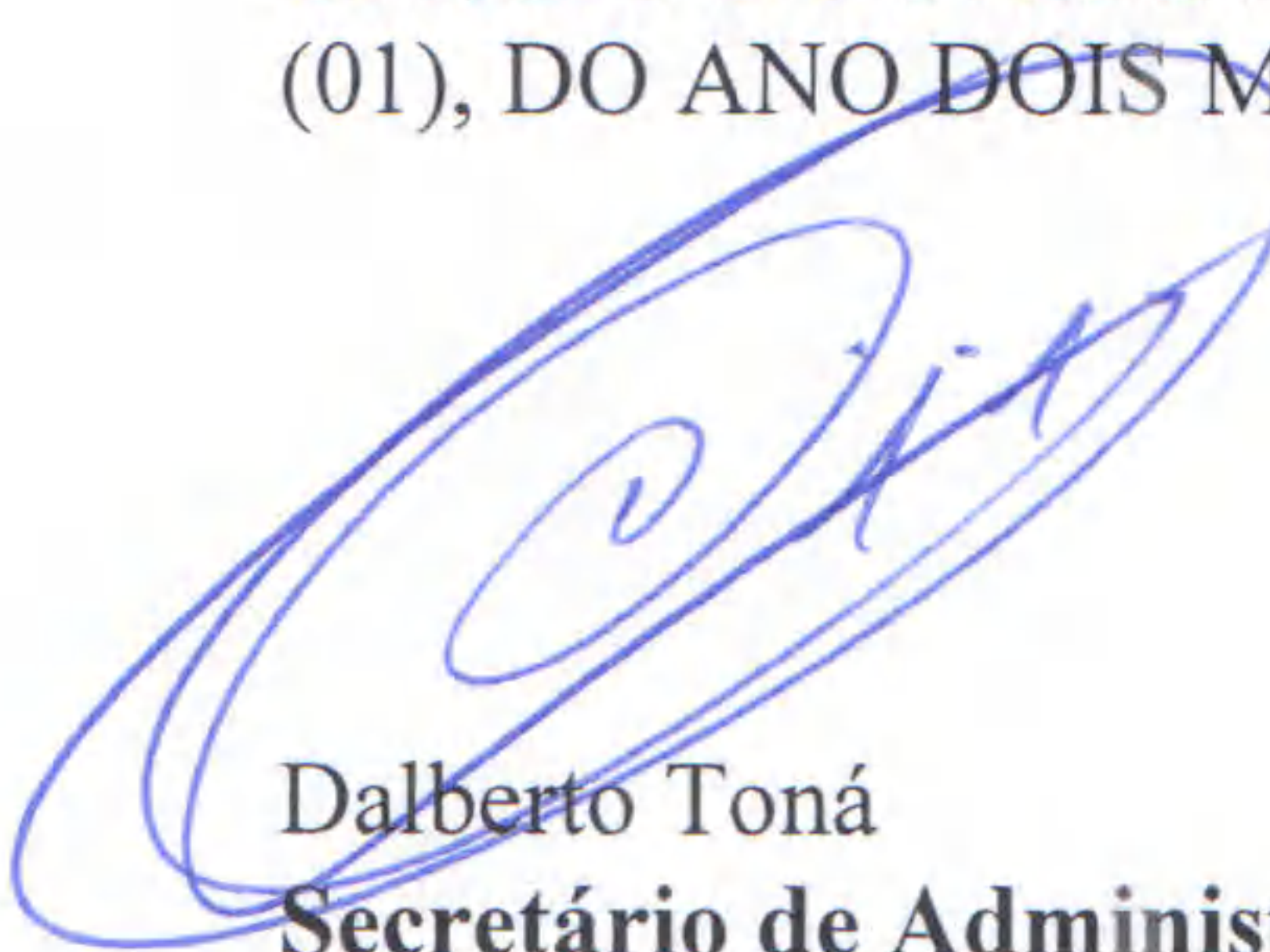
**Art. 1º** Fica concedido a Servidora **NEUZA MARIA COLOMBO RAMOS**, brasileira, servidora pública municipal de Nova Esperança, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde, Tabela Anexo V, Nível 17, RG nº 5.050.594-4, e inscrita no CPF/MF sob nº 710.317.319-20, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos mensais e integrais, com fundamento no Art. 6º da EC 41/03, contando com o tempo líquido de serviço de 11.120 (onze mil, cento e vinte) dias, ou seja 30 (trinta) anos, 5 (cinco) meses e 20 (vinte) dias, com paridade.

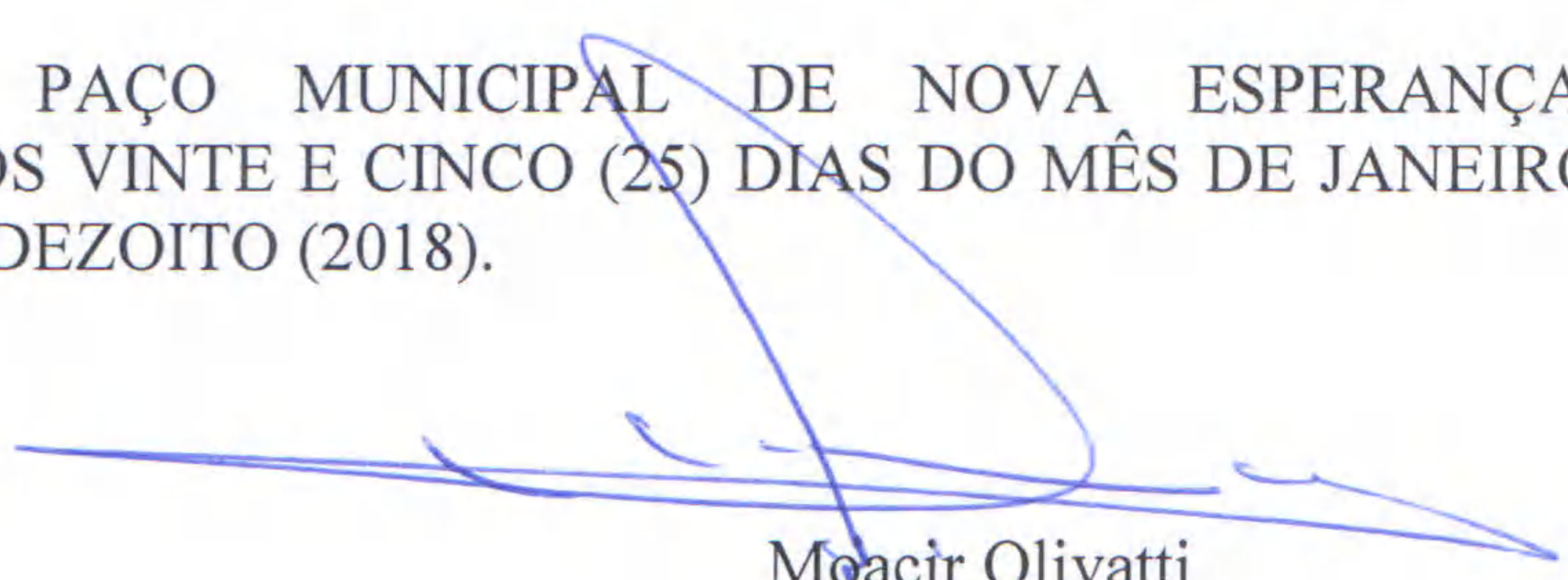
**Art. 2º** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.816,45 (um mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA,  
ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E CINCO (25) DIAS DO MÊS DE JANEIRO  
(01), DO ANO DOIS MIL E DEZOITO (2018).

  
Dalberto Toná  
Secretário de Administração

  
Moacir Olivatti  
Prefeito Municipal